Boletim Paulista de Geografia

AGB SÃO PAULO DESDE 1934

Dossiê
Geografia e Marxismo

# Pressupostos marxistas, salvo engano, da teoria do território

Gustavo Prieto

Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
São Paulo, São Paulo, Brasil.
gustavo.prieto@unifesp.br



**Boletim Paulista de Geografia**

**Ano: 2026**

**N°: 116**

Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

Boletim Paulista de Geografia

AGB SÃO PAULO DESDE 1934

Dossiê Geografia e Marxismo

# Pressupostos marxistas, salvo engano, da teoria do território

**Resumo**

O objetivo deste artigo é destrinchar parte dos pressupostos da teoria do território, uma contribuição central da Geografia Agrária Crítica ao pensamento geográfico e ao marxismo, produzida na periferia do capitalismo e ancorada na práxis. As análises de Ariovaldo Umbelino de Oliveira são decisivas para o desenho desta teoria que tem como pedra-fundamental a compreensão de que o desenvolvimento do modo capitalista de produção é desigual, contraditório e combinado e em seu movimento de totalização, ao buscar homogeneizar sujeitos, lugares, regiões e relações, dialeticamente cria e recria formas sociais não-capitalistas e diferentes processos de territorialização e territórios. No Brasil, a grilagem de terras, a concentração fundiária e a permanência de estratégias de acumulação originária operam como motores centrais da produção do capital e das especificidades do capitalismo rentista. Diante disso, buscamos destrinchar a teoria do território por meio das contribuições de Ariovaldo Umbelino de Oliveira quanto: i) aos fundamentos desiguais e contraditórios do capitalismo a partir da leitura de Karl Marx e Rosa Luxemburgo; ii) a análise sobre a renda da terra, que qualifica as discussões acerca do rentismo e dos fundamentos da formação da propriedade privada da terra; iii) a reprodução do campesinato como classe social e os conflitos pelo território capitalista (e sua transformação) travados por camponeses, povos indígenas e comunidades quilombolas; e iv) a redefinição das noções de território, formação territorial e fronteira.

**Palavras-chave:** Geografia Agrária, marxismo, território, renda da terra, Ariovaldo Umbelino de Oliveira

## Marxist Presuppositions, Unless I'm Mistaken, of the Theory of Territory

Abstract

The aim of this article is to unpack key assumptions within the theory of territory—a central contribution of Critical Agrarian Geography to geographical thought and to Marxism, produced from the periphery of global capitalism and anchored in praxis. Ariovaldo Umbelino de Oliveira's analyses are decisive in shaping this theory, whose cornerstone lies in the understanding that the development of the capitalist mode of production is unequal, contradictory, and combined. In its movement toward totalization, as it seeks to homogenize subjects, places, regions, and social relations, capitalism dialectically creates and recreates non-capitalist social forms as well as differentiated processes of territorialization and distinct territories. In Brazil, land concentration, land grabbing, and the persistence of strategies of primitive accumulation operate as central engines of capital production and of the specificities of rentier capitalism. Against this backdrop, we seek to unravel the theory of territory through its contributions to: (i) the unequal and contradictory foundations of capitalism, drawing on the readings of Karl Marx and Rosa Luxemburg; (ii) the analysis of ground rent, which refines debates on rentism and on the historical foundations of private landownership; (iii) the reproduction of the peasantry as a social class and the conflicts over capitalist territory (and its transformation) waged by peasants, Indigenous peoples, and quilombola communities; and (iv) the redefinition of the notions of territory, territorial formation, and frontier.

**Keywords:** Agrarian Geography, Marxism, Territory, Land Rent, Ariovaldo Umbelino de Oliveira



*Para Ariovaldo, com a saudade da crítica*

## Introdução

O objetivo deste artigo é destrinchar parte dos pressupostos da teoria do território, uma contribuição central da Geografia Agrária Crítica[1] (Marques, 2018) ao pensamento geográfico e à tradição marxista, forjada na periferia do capitalismo e ancorada na práxis[2]. A crítica construída por esta teoria apoia-se no enfrentamento de tensões metódicas, tais como: a reprodução das dicotomias da ciência moderna; a persistência, por vezes insidiosa, do empirismo lógico e do historicismo; o idealismo subjetivista que transforma a crítica em mera catalogação de contradições; as vertentes teleológicas do materialismo histórico que expurgam a luta de classes/povos/comunidades e a naturalização do modo capitalista de pensar e produzir. Em contraponto, a teoria do território propõe um caminho que articula ação e utopia e, como prática vivida, move-se dialeticamente entre a denúncia e o anúncio. Assim, toma a dialética como método que

> (...) mergulha na realidade da história, da prática, da vida, (...) da natureza. Qualquer contradição pensada ou tomada conscientemente exprime e reflete contradições reais. A consciência de uma contradição não lhe dá existência: agrava-a e encaminha-a simultaneamente para a solução. A contradição na consciência provém de tomada de consciência de uma contradição objetiva, anterior à consciência que dela tomamos (Oliveira, p. 38, 1989).

As análises de Ariovaldo Umbelino de Oliveira são decisivas para o desenho desta teoria, cuja pedra fundamental reside na compreensão de que o desenvolvimento do modo capitalista de produção é, simultaneamente, desigual, combinado e contraditório. Em seu movimento de totalização (ao buscar homogeneizar sujeitos, regiões, lugares e relações), o capitalismo produz e reproduz, como momento contraditório de sua própria reprodução,

[1] Este artigo não tem a pretensão de destrinchar a historiografia da Geografia Agrária brasileira, especialmente aquela produzida pela Universidade de São Paulo em sua perspectiva crítica (Bombardi, 2008), nem desvelar a fortuna crítica da obra de Ariovaldo Umbelino de Oliveira para a produção da Geografia (Verdi, 2016 e Marques, 2018) ou mesmo sintetizar as diferentes correntes de pensamento sobre a questão agrária na Geografia para situar a teoria do território (Oliveira, 2007; 2010). Aqui se realiza um exercício do método a partir das correlações entre uma certa herança do marxismo e a Geografia Agrária, com enfoque em algumas noções centrais da teoria do território.

[2] A práxis é compreendida na teoria do território como movimento que articula: i) a pesquisa participante como fundamento teórico-metódico que demanda posicionamento político e o compromisso social com as lutas e os processo de territorialização dos sujeitos sociais; ii) o trabalho de campo como exercício de vivência das contradições da realidade e que evidenciam as lutas por autonomia (e controle) e apropriação (e domínio) do espaço-tempo por classes, povos e comunidades e iii) os processos de mapeamento a partir da relação entre o mapa e o vivido, em que o mapa em si se torna processo, e a cartografia uma representação dos conflitos territoriais (Batista e Faria, 2024).

formas sociais não capitalistas e diferentes processos de territorialização e de construção de territórios.

Para Oliveira (1997, p. 20) "o espaço é uma propriedade que o território possui e desenvolve. Por isso, é anterior ao território". Espaços e tempos distintos são produtos da luta desigual no, do e pelo território. O território é um espaço metamorfoseado pela mediação do trabalho, portanto produção humana e construção social; é, por isso, também espaço de luta, de luta de classes ou de frações de classes. O território é, ainda, campo de disputa de povos e comunidades que expressam distintas constituições de mundos e formas societárias. Por todas as relações que envolve, inscreve-se em jogos do poder e da política, sendo o lugar da luta cotidiana da sociedade pelo seu devir histórico (Oliveira, 2001; 2004).

Nesse sentido, a teoria do território, situada metodicamente na dialética e um capítulo do materialismo histórico, toma a terra não como mera extensão física ou categoria normativa dos processos estatais, mas como espaço-tempo central dos conflitos que substanciam as dinâmicas de territorialização na sociedade capitalista. Tais dinâmicas são mediadas pelos conflitos inscritos na luta pela terra ora como fonte de vida, ora como objeto de negócio; "lugar para que se possa produzir" (Oliveira, 2020, p. 54) ou estratégia de apropriação global da renda da terra e da extração da mais-valia; como pertencimento, reciprocidade e apropriação comunitária ou como equivalente de mercadoria e renda capitalizada. Em outras palavras, os conflitos são pontos de partida e epicentro para a compreensão das contradições capitalistas, as dinâmicas das reivindicações dos sujeitos sociais e as diferenças radicais entre projetos de sociedade e visões de mundo.

Camponeses, quilombolas e indígenas, em suas diferenças, buscam edificar os "território[s] da liberdade e dos sonhos" (Oliveira, 1997, p. 21), nos interstícios do território capitalista. A lutas pelas frações do território são, para estes sujeitos sociais, a afirmação da existência que se realiza territorialmente, bem como a chave de resistência para a conquista da terra e do território e, simultaneamente, o chão para a produção de consciência e fonte de reprodução social.

Diante disso, buscamos destrinchar a teoria do território por meio das contribuições quanto: i) aos fundamentos desiguais e contraditórios do capitalismo a partir da leitura de Karl

Marx e Rosa Luxemburgo; ii) a análise sobre a renda da terra, que qualifica as discussões acerca do capitalismo rentista e os fundamentos da formação da propriedade privada da terra; iii) a reprodução do campesinato como classe social e as disputas pelo território capitalista (e sua transformação) travadas por camponeses, povos indígenas e comunidades quilombolas; e iv) a redefinição das noções de território, formação territorial e fronteira.

**Desenvolvimento desigual, combinado e contraditório do capitalismo**

A teoria do território parte da premissa de que a lógica do desenvolvimento capitalista se assenta em um processo histórico estruturalmente desigual e contraditório. No caso brasileiro, essa lógica se expressa de forma particular na constituição de um capitalismo rentista, cuja base está na aliança de classe entre proprietários de terra e proprietários de capital (Martins, 1994; Oliveira, 2010; Prieto, 2020). Essa articulação – longe de representar um descompasso ou entrave ao avanço do capital – conforma o núcleo dinâmico de sua forma específica de reprodução: nela, a concentração fundiária, as disputas por fundos territoriais e a permanência de estratégias de acumulação originária operam como motores centrais da produção e das especificidades do capitalismo brasileiro.

A distinção entre o modelo clássico que separa proprietários de terra dos capitalistas urbano-industriais (atualmente também financeiros, financeiro-imobiliários e/ou fictícios) e a forma à brasileira de aliança terra-capital é fundamental para compreender as especificidades do capitalismo rentista no Brasil. Nesse contexto, a propriedade fundiária não deve ser vista como empecilho ou obstáculo à expansão das relações capitalistas de produção no campo — como critica Oliveira (2010) —, mas como uma contradição fundamental do modo capitalista de produção, expressa em suas formas de poder e controle da economia, da sociedade e da política. Essa diferenciação entre o modelo clássico e o brasileiro foi esmiuçada por Martins (1994, p. 79-80):

> O modelo brasileiro inverteu o modelo clássico. Nesse sentido, reforçou politicamente a irracionalidade da propriedade fundiária no desenvolvimento capitalista, reforçando, consequentemente, o sistema oligárquico nela apoiado. Com a diferença, porém, de que a injeção de dinheiro no sistema de propriedade modernizou parcialmente o mundo do latifúndio, sem eliminá-lo.

O fundamento da diversidade de vias de desenvolvimento capitalista (como o modelo clássico de cercamentos [*enclosures*] dos campos na Inglaterra, as divergências sobre a via russa, a via prussiana e as diversas formas da chamada via americana) encontra-se na particularidade histórica de cada conjunto de lugares da economia-mundo (Moraes, 2011; Prieto, 2016), refletindo na inserção desigual das regiões no modo de produção. As relações capitalistas de produção não emergiram simultaneamente em todas as partes do mundo, como já afirmava o próprio Marx em seus escritos a partir da segunda metade da década de 1860.

Diante disso, o caso da Inglaterra é tomado como referência de um modelo clássico, sendo a formação territorial inglesa (em seus movimentos mundiais e imperiais de colonização) o principal universo empírico que fundamenta a análise de Marx sobre os fundamentos do modo capitalista de produção nos assim chamados "capítulos históricos" d'*O Capital*. Publicado na Alemanha em 1867, o primeiro volume da obra se baseia, em grande medida, em dados sobre o desenvolvimento capitalista da Inglaterra sistematizados e analisados criticamente por Marx. Seu objetivo era dialogar com o leitor alemão e demonstrar como aquelas informações seriam fundamentais para compreender a realidade germânica, cuja formação territorial já se encontrava em processo de reprodução das relações capitalistas, articulando a produção de capital com a transformação das relações sociais. Para Marx, o desenvolvimento do capitalismo alemão seguiria, fundamentalmente, os contornos da experiência inglesa. No entanto, essa assertiva não significava que todas as demais formações territoriais e territórios, sobretudo aqueles que ainda não haviam instaurado plenamente o modo especificamente capitalista de produção, estariam fadados a repetir a mesma trajetória histórica (Sayer e Corrigan, 1990; Shanin, 1990; Anderson, 2025).

Marx participou diretamente da primeira edição d'*O capital* em francês, contribuindo com traduções e realizando profundas modificações na sua reflexão sobre a acumulação originária do capital e a questão da multiplicidade de formas de desenvolvimento da sociedade (Anderson, 2015). Por exemplo, o prefácio se apresenta da seguinte forma na edição francófona publicada em 44 fascículos entre 1872 e 1875:

> Eu estudei nessa obra o modo de produção capitalista e as relações de produção e de troca que o correspondem. A Inglaterra é o lugar clássico dessa produção. É por isso que eu atribuo a esse país os fatos e exemplos principais que servem de ilustração ao desenvolvimento das minhas

> teorias. Se o leitor alemão der de ombros para a situação dos trabalhadores ingleses, industriais e agrícolas, ou se iludir com a ideia otimista de que as coisas estão longe de estarem tão mal na Alemanha, eu serei obrigado a gritar: *De te fabula narratur*. Não se trata aqui do desenvolvimento mais ou menos completo dos antagonismos sociais que engendram as leis naturais da produção capitalista, mas dessas leis mesmas, das tendências que se manifestam e se realizam com uma necessidade férrea. O país mais industrialmente desenvolvido apenas demonstra àqueles que o seguem na escala industrial a imagem no seu próprio destino. (Marx, p. 50-51, [1872-1875] 2014)

Marx constatou que o proletariado inglês apresenta uma história e um território de origem: a formação da classe trabalhadora encontra seus fundamentos no campesinato, e a sua história de expropriação relaciona-se com as dinâmicas de transição do modo feudal de produção para o modo capitalista de produção e , consequentemente, com a produção de capital. Para Marx ([1867/1890] 1985a, p. 262):

> (...) o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação entre produtor e meio de produção, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meios de produção. Ele aparece como "primitivo" porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde. A estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou os elementos daquela.

No Livro III d'*O Capital*, o autor reafirmou que a fórmula trinitária do capitalismo, ou seja, as três grandes classes que formam o capitalismo (proprietários de meios de produção, proprietários de força de trabalho e proprietários de terra), se realizavam em processo de desenvolvimento desigual. O capital se conforma como uma totalidade contraditória, na qual a mais-valia é o motor da sociedade capitalista e a luta de classes o motor da história, que se concretiza no território capitalista. Todavia, apesar de sua tendência à realização plena, pois conforma um movimento homogeneizador, o capitalismo se efetiva dialeticamente, abrindo brechas para a reprodução de particularidades e simultaneidades nas formações territoriais por onde atravessa. Tendencialmente universal, o capitalismo produz contradições, cria e se realiza instituindo especificidades históricas e diferentes disputas nos processos de territorialização.

Marx explicou os fundamentos do capitalismo moderno a partir do conceito de acumulação originária do capital. De acordo com a exposição marxiana em *O capital*, a expropriação violenta dos camponeses pelos cercamentos, as táticas mundiais de grilagem de terras dos povos nativos, o tráfico de pessoas escravizadas e a pilhagem brutal das colônias

explicam a formação do capital, ou seja, medeiam múltiplas escalas de análise para a compreensão da totalidade. O entesouramento acumulado na Europa, especialmente na Inglaterra, via colonização das Américas e a escravização em África, está articulado à expropriação do campesinato inglês e nas ilhas britânicas, e à Revolução Industrial, não sendo possível entender esses processos de forma desarticulada ou meramente genética. Marx considera que os recursos diretamente apresados fora da Europa, por formas de pilhagem, grilagem, escravização e genocídio, refluíam à metrópole e, nesse processo, transformavam-se em capital, em fundamento do modo capitalista de produzir. Esse processo se realiza a ferro e fogo, instituindo a fórceps a produção de capital. Assim,

> [a] descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marca a aurora da era de produção capitalista. Esses processos idílicos são momentos fundamentais da produção capitalista (Marx, p. 285, [1867/1890] 1985a).

A barbárie foi a marca desse processo em escala mundial, de caráter permanente, e que acompanha a totalidade das relações sociais capitalistas. O desenvolvimento inglês figura exemplarmente essa interpretação. Para a formação do capitalismo na Inglaterra, em seus fundamentos, foi necessário um processo mundializado de dominação territorial e colonização regional da América, Ásia, África e Oceania, além de relações de dependência com países como Portugal, por exemplo, e as transformações de territórios vizinhos em áreas periferizadas para o desenvolvimento inglês, como a Escócia e a Irlanda.

Os fundamentos da violência e da utilização de "fatores extraeconômicos" demonstravam que o capital não se produz da mesma forma como se reproduz. No processo de produção do capital, as formas essencialmente brutais do processo são postas em marcha, e sua realização sobre relações sociais e de produção não-capitalistas é central (Luxemburgo, [1925] 2008). O Estado tem papel fulcral no arranjo desse processo de produção, o qual coaduna os marcos jurídicos de gênese da propriedade privada capitalista e de proteção jurídica, política e militar, à classe de grandes proprietários de terra como uma classe capitalista (Luxemburgo, [1913] 1985).

Todavia, o processo contraditório (portanto, heterogêneo) da generalização progressiva das relações de produção especificamente capitalistas evidencia que há um desenvolvimento desigual do capitalismo (Oliveira, 2010; Tavares dos Santos, 1981; Marques, 2016). A reprodução de relações não-capitalistas de produção, reproduzidas no modo capitalista de produção, pode ser analisada como a forma própria de se realizar a reprodução ampliada do capital, ou seja, a unidade dialética entre trabalho assalariado, expansão do latifúndio e territorialização do monopólio capitalista com relações de produção e territórios não-capitalistas: unidade camponesa, trabalho familiar camponês e resistências de modos comunitários de produção. Compreendemos, portanto, que as análises da Geografia Agrária Crítica são tributárias do pensamento tanto de Marx, quanto de Rosa Luxemburgo. E possibilitam uma reflexão sobre o desenvolvimento desigual, combinado e contraditório do capitalismo, permitindo analisar as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no Brasil e seu caráter rentista (Prieto, 2016; Prieto, 2017).

A terra na sociedade brasileira é uma mercadoria especial, funcionando ora como reserva de valor, ora como reserva patrimonial (Oliveira, 1997; 2007). Ou seja, há no Brasil um monopólio sobre a propriedade privada da terra a partir, primordialmente, da grilagem – que se efetiva para além das fraudes, burlas e sobreposições jurídicas e administrativas, mas por redes de suborno e solidariedade (Motta, 2005) que conformam o roubo de terras e o sequestro da história da luta para se apossar e se manter nas frações territoriais, por meio do poder conferido por supostos títulos de propriedade e da venda destas terras griladas para realização contínua da produção de capital.

A violência, ou a barbárie moderna, nos termos de Luxemburgo ([1913] 1985), sobre os territórios dos povos indígenas, quilombolas e das diversas formas de comunidades tradicionais e de apropriação comunitária da terra e o território camponês (posseiros e pequenos proprietários) tem sido o motor desse processo.

O território capitalista no Brasil se fez "como produto da conquista e destruição dos territórios coletivos e livres dos povos indígenas" (Oliveira, 1997, p. 14). Esse processo de europeização do mundo (Novais, 1969) envolveu ocupação, exploração, povoamento e valorização de novas áreas, ou seja, a colonização realizada no Brasil promoveu a intervenção

direta dos empresários europeus no âmbito da produção. A condição da inserção da colônia no capitalismo foi então definida pelo escravizado como renda capitalizada e sob a monopolização da terra como alicerces da formação territorial. A terra, então, opera como equivalente de capital, não só devido à sua abundância, mas fundamentalmente porque sua disponibilidade para explorações lucrativas dependia dos complexos arranjos monetários para obter escravizados. Com o processo combinado de tomada das terras indígenas e escravidão ocorreu o desenvolvimento da produção capitalista no Brasil, sendo o roubo de terras a força motriz para a modernidade. Entretanto, deste território de opressão, "nascem, e se reproduzem as roças comunitárias e a produção coletiva do território liberto dos posseiros contra a sanha e a sina da expropriação e da proletarização" (Oliveira, 1997 p. 16), brotam as retomadas indígenas e as demandas por reconhecimento dos territórios quilombolas em contestação a concentração fundiária. Em linhas gerais, os latifundiários brasileiros não estão interessados na terra, mas sim na captura da renda da terra. A terra não é utilizada no Brasil pelos grandes proprietários de terra, não é de fato produtiva. O que está em jogo é o caráter especulativo na extração da renda da terra, que mobiliza parte central do corpus de noções da teoria do território.

**Renda da terra, rentismo e capitalismo rentista à brasileira**

A terra é um bem natural e não pressupõe trabalho na sua constituição, fundamento que a estabelece como equivalente de capital. Nomeia-se renda ao rendimento que deriva da mera propriedade, ou seja, é rentista todo aquele que tem direito a uma parcela do valor socialmente produzido pelo fato de ser proprietário. Em outras palavras, há uma modalidade de apropriação de riquezas realizada por proprietários de terra que produzem nela ou não, mas que recebem tributos sociais pelo domínio da propriedade da terra: a renda da terra.

Para Marx ([1867] 1985a; [1894] 1985c), a propriedade da terra por parte de alguns e, portanto, sua negação para outros constitui o fundamento do modo capitalista de produção. O capital não pode existir sem a propriedade da terra, pois esta representa um dos elementos fundamentais para sua produção (Prieto, 2017).

A renda da terra se expressa em três formas principais de captura. A primeira refere-se à terra como mercadoria, cuja posse, mesmo sem qualquer atividade produtiva, permite ao proprietário apropriar-se de uma fração da massa de mais-valor social, expressa no preço de venda. Por essa razão, sua origem está na circulação. No entanto, essa forma de renda é realizada apenas uma vez no momento da compra e venda. No capitalismo rentista à brasileira, predomina a retenção da propriedade fundiária, o que explica sua concentração. Nesse contexto, a terra se efetiva como reserva patrimonial e garantia financeira para acesso ao mercado de capitais, especialmente por meio de sua hipoteca.

A segunda forma manifesta-se na monopolização da terra, característica do latifúndio, que dá origem à chamada renda absoluta. A terceira baseia-se na diversidade natural dos solos, fundamento da renda diferencial. Ambas derivam da própria produção capitalista no campo. Assim, o capital gera uma forma específica de riqueza, o valor fundado no trabalho, mas também incorpora valores extraídos de agentes naturais (como terras férteis, quedas d'água e jazidas), que, embora não sejam produto do trabalho, tornam-se objetos de apropriação privada e adquirem valor de troca. Por entrarem nos cálculos de custo de produção, seu valor é explicado pela teoria da renda da terra.

A moderna renda da terra é uma criação específica do capital, a única criação que faz surgir um valor diferente de si mesmo, de sua própria produção. Para Oliveira (2007) o desenvolvimento contraditório do modo capitalista de produção, particularmente em sua etapa monopolista, cria e recria dialeticamente as relações não-capitalistas de produção como o campesinato e o latifúndio. A propriedade privada da terra sob o capitalismo é compreendida como renda capitalizada.

Além disso, a aliança econômica entre latifundiários e proprietários de capital é um arranjo central para a manutenção social e política da acumulação do poder e da exploração do capital, visto que

> a cobrança da renda está articulada aos demais mecanismos de extração da mais-valia, mesmo porque o que está em jogo, em essência, é a perpetuação da ordem que assegura a alguns o privilégio de terem o trabalho humano, o único capaz de criar riqueza, a seu dispor. Sendo assim, não convém aos capitalistas questionarem o tributo renda da terra, porque caso o façam, estarão também questionando o direito da propriedade privada e isso poderia ser extensivo aos demais meios de produção. Ao privilégio que os proprietários fundiários têm de cobrar renda, respondem com o direito de extrair mais-valia, dividindo com os primeiros o saque praticado

> contra todos os trabalhadores que, ao fim, arcam com o ônus a propriedade privada dos meios de produção. É por essa razão que a aparente irracionalidade sobre o controle privado da terra segue incólume. (Paulino, p. 57, 2006).

A renda capitalista da terra é extraída quando o proprietário captura a mais-valia gerada pelos trabalhadores empregados na produção em suas terras, ou seja, "ela é a sobra acima do lucro (...) é uma fração da mais-valia" (Oliveira, 2007, p. 43). O aspecto central da renda da terra absoluta reside na garantia de uma renda excedente acima do lucro médio para todos os proprietários de terra, inclusive aqueles cujas terras apresentam as piores condições de fertilidade e localização (Oliveira, 2007). Essa renda excedente só se torna possível devido à monopolização da terra por uma fração da sociedade: a classe dos grandes proprietários fundiários.

A renda absoluta corresponde a um rendimento extra pago pelo conjunto da sociedade como forma de superar o obstáculo imposto pela existência da propriedade privada da terra, funcionando como um preço a ser pago pelo uso de um bem monopolizado. A necessidade constante de extração de lucro extraordinário fundamenta as relações de trabalho capitalistas no Brasil, assentadas na captura contínua da mais-valia e na entrega de parte dela aos proprietários de terra, em uma das formações territoriais com maior concentração fundiária do planeta. No processo de produção capitalista no campo, forma-se também a renda da terra diferencial, decorrente da maior produtividade em relação às piores terras. Assim, o pagamento da renda da terra aparece, sob a lógica do capital, como uma irracionalidade.

Contudo, a propriedade fundiária não é propriamente um entrave ao capital. Ela é uma expressão das contradições internas ao próprio modo capitalista de produção, que se realiza de maneira desigual e contraditória, reproduzindo-se a partir da convivência com relações não-capitalistas de produção. Segundo Oliveira (2007), com base em Marx, o preço mínimo das mercadorias agrícolas é definido pela produtividade das terras menos férteis; assim, quanto mais férteis e melhor localizadas forem as terras, maior será a renda da terra (renda diferencial I). Da mesma forma, quanto maiores forem os investimentos produtivos realizados para aumentar a produtividade da terra, maior será também a renda apropriada pelo proprietário (renda diferencial II).

Ademais, há possibilidade de extração da renda da terra de monopólio, presente em situações nas quais certas regiões detêm características singulares que permitem a produção de mercadorias específicas, não reproduzíveis em outros lugares. Em síntese, a renda absoluta da terra só existe porque o Estado — expressão concreta e contraditória da aliança terra-capital — assegura juridicamente o monopólio da propriedade privada da terra. Isso permite uma espécie de absolutização da propriedade fundiária e impõe à sociedade o pagamento da renda da terra além do lucro médio esperado pelo capitalista.

A teoria do território ressalta o caráter rentista da formação brasileira no processo contraditório de desenvolvimento do capitalismo no Brasil: a concentração fundiária é o motor do capital e a grilagem o princípio para a formação do latifúndio e da classe dos grandes proprietários de terras. Para os autores que se inscrevem nesta teoria, os monopólios capitalistas se implantaram na circulação capitalista – e não apenas na produção -, realizando a subordinação da produção à circulação (Oliveira, 2004; Prieto, 2024). Ou seja, opera-se a sujeição da renda da terra ao capital sem necessariamente a dominação direta da terra (a territorialização do capital) pela burguesia urbano-industrial, pelo capital bancário ou por especuladores financeiros mundializados.

A monopolização do território se efetiva, especialmente em países de passado colonial, a partir da classe de grandes proprietários fundiários sobre um meio de produção específico, particular, que é a terra e, simultaneamente, por um prisma de relações fundiárias mediadas pela posse e pelo direito costumeiro[3]. O processo de dissolução de relações comunitárias, comunais e coletivas para a onipresença da moderna propriedade privada capitalista é permeado por contradições, por dinâmicas desiguais e contraditórios que produzem diferentes movimentos de transição agrário-urbana para o desenvolvimento

[3] O direito costumeiro pode ser compreendido como um conjunto de normas, princípios e formas de regulação socioespaciais produzidas e reproduzidas historicamente nas práticas cotidianas dos camponeses, ancoradas na experiência do trabalho, da posse e do uso da terra. É um direito vivido, transmitido pela prática e pelo reconhecimento coletivo, que fundamenta relações sociais, define obrigações recíprocas e legitima formas de acesso e permanência no território sem depender da formalização jurídica estatal. Assim, quando os camponeses recorrem à Justiça para resguardar/salvaguardar seus direitos, deparam-se com o descompasso entre essas relações socialmente construídas e a lógica abstrata do direito positivo. Nesse processo, o direito costumeiro (relacional, situado e histórico) é progressivamente traduzido e, muitas vezes, substituído pelo contrato, pela lei e pelos dispositivos formais de propriedade, evidenciando os limites da justiça estatal em reconhecer formas não-capitalistas de regulação social e territorialização.

capitalista. E revela a permanência das classes de proprietários de terra no modo capitalista de produção e as constantes tentativas de sujeição da terra ao capital em uma plêiade de estratégias de legalização e legitimação da grilagem (Moreno, 2007; Torres, 2008; Feliciano, 2009; Malina, 2013; Prieto, 2016; Faria, 2016; Costa, 2017; Schwade, 2019) e de resistências camponesas, quilombolas e indígenas.

**Campesinato, uma classe (anti-)capitalista**

A luta do campesinato é um exemplo da resistência ao processo de proletarização e tensionamento ao rentismo à brasileira (Prieto, 2016). Para além dos decretos analíticos ou políticos do seu fim como classe social, os camponeses, para reproduzirem seu modo de vida e vida cotidiana, recorrem às atividades assalariadas ou se deslocam para terras livres ou presumivelmente livres para a reprodução de suas relações sociais de produção. A longa marcha do campesinato, a história de mobilidade e migração camponesa, tem um duplo caráter: além de permanecer no campo e lutar pelo acesso à terra, ou seja, para a entrada na terra expropriada/negada, o campesinato se reproduz e se expande, luta para permanecer no chão apossado (Oliveira, 2001; 2007).

Martins (1981) criticou a comparação da situação brasileira com a realidade da Rússia do final do século XIX, analisada por Lenin, pois

> Lá, o campesinato resistia à expansão do capital porque era um campesinato apegado, ligado à terra. Era, como comprovava Lênin, um campesinato estamental, baseado na propriedade comunitária e tradicional da terra. Lá, era um campesinato que não queria sair da terra, que queria permanecer defensivamente alheio ao capitalismo, fora e contra ele, que resistia ao processo de expropriação que poderia desenraizá-lo, libertá-lo da comuna, abrir-lhe os horizontes. Aqui, ao contrário, o campesinato é uma classe, não um estamento. É um campesinato que quer entrar na terra, que ao ser expulso, com frequência à terra retorna, mesmo que seja terra distante daquela de onde saiu. O nosso campesinato é constituído com a expansão capitalista, como produto das contradições dessa expansão. (Martins, 1981, p.15-16).

Ariovaldo Umbelino de Oliveira seguiu direção similar, ressaltando que um conjunto de intelectuais brasileiros (sobretudo José de Souza Martins, Margarida Moura, parte significativa dos seus orientandos e também Marcia Motta, Ligia Osório Silva e Emília Viotti da Costa) procuraram compreender a permanência, a resistência e a expansão do campesinato na agricultura no decorrer do desenvolvimento capitalista. Estabelecendo análises que buscam

uma compreensão aprofundada da criação e recriação das relações camponesas de produção, estes intelectuais basearam-se em reflexões de autores como Karl Marx, Rosa Luxemburgo, Alexander Chayanov e Teodor Shanin. Para Oliveira (2007, p. 11), o desenvolvimento das relações capitalistas de produção se realiza a partir de

> (...) relações de produção capitalistas e não-capitalistas, combinadas ou não, em decorrência do processo contraditório intrínseco a esse desenvolvimento. O que significa dizer que o campesinato e o latifúndio devem ser entendidos como de dentro do capitalismo e não de fora deste (...). O campesinato deve, pois, ser entendido como classe social que ele é. Deve ser estudado como um trabalhador criado pela expansão capitalista, um trabalhador que quer entrar na terra. O camponês deve ser visto como um trabalhador que, mesmo expulso da terra, com frequência a ela retorna, ainda que para isso tenha que (e)migrar. Dessa forma, ele retorna à terra mesmo que distante de sua região de origem. É por isso que boa parte da história do campesinato sob o capitalismo é uma história de (e)migrações. Entendem [os] autores [da teoria do território] que esse processo contraditório do desenvolvimento capitalista decorre do fato de que a produção do capital nunca é, ou seja, nunca decorre de relações especificamente capitalistas de produção, fundadas, pois, no trabalho assalariado e no capital. Para que a relação capitalista ocorra é necessário que seus dois elementos centrais estejam constituídos, o capital produzido e os trabalhadores despojados dos meios de produção. Isto é, a produção do capital não pode ser entendida nos limites das relações especificamente capitalistas, pois estas são na essência, o processo de reprodução ampliada do capital. É uma espécie de acumulação primitiva permanente do capital, necessária ao seu desenvolvimento.

A barbárie capitalista substanciada nos conflitos no campo e no deslocamento da fronteira no Brasil demonstra a violência como conteúdo de legitimação política dos grandes proprietários de terra. O conflito é o motor do processo contraditório de expansão do capital, no qual, em inúmeros casos, o papel do Estado em associação às forças repressivas oficiais (e também paramilitares ou milicianas) conforma a brutalidade da formação territorial brasileira. Ademais, a violência é operada para além da força física e das políticas de morte, chacinas e genocídios imediatos, mas também pelo sistema de Justiça, por cartórios e pela opressão figurada nos títulos e supostos títulos de propriedade e na propaganda ideológica anti-indígenas, camponeses e quilombolas.

O movimento de expansão do capitalismo rentista reproduz-se a partir de mecanismos dialeticamente relacionados, qual seja: a necessidade de expansão sobre territórios não-capitalistas e a busca por mercados externos[4], tanto no movimento de expansão capitalista

[4] Rosa Luxemburg enfatizou que: "vemos (...) que o capital, mesmo em sua plena maturidade, não pode prescindir da existência concomitante de camadas e sociedades não-capitalistas. (...) Em função de suas relações de valor e de suas relações de natureza material, o processo de acumulação do capital está vinculado por meio do capital constante, do capital variável e da mais-valia às formas de produção não-capitalistas" (LUXEMBURG, [1913] 1985, p. 250).

dos Estados nacionais quanto na expansão do comércio e das relações de troca no interior das unidades políticas nacionais (Luxemburgo, [1913] 1985; [1925] 2009). A compreensão aprofundada do rentismo é tarefa central para o entendimento da formação territorial capitalista brasileira e do desvendamento de seus conteúdos reproduzidos no século XXI. Afinal, o capitalismo produz conflitos e, por onde atravessa, gera resistências e escombros[5].

O capital se move para se reproduzir; no entanto, para que essa reprodução ocorra, é fundamental, tanto lógica quanto historicamente, que ele seja produzido (Oliveira, 1997; Martins, 1981). É dessa lógica contraditória que emergem, simultaneamente, os antagonismos que marcam a formação territorial brasileira: grileiros e posseiros, colonizadores e colonos, fazendeiros e quilombolas, indígenas e não-indígenas da sociedade nacional. Das lutas entre esses sujeitos derivam as múltiplas frações de classe e os diferentes territórios como expressões concretas das disputas materiais, simbólicas e de visões de mundo. Esses territórios são sínteses de múltiplas determinações: da luta de classes e das lutas dos povos, comunidades e sociedades diversas. Para compreender esse pressuposto, parte-se da constatação marxiana de que, no capitalismo, existem três classes sociais principais:

> Os proprietários de mera força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários de terra, cujas respectivas fontes de rendimento são o salário, o lucro e a renda fundiária, portanto assalariados, capitalistas e proprietários da terra, constituem as três grandes classes da sociedade moderna, que se baseia no modo de produção capitalista. (...) O que constitui uma classe? E é claro que isso se depreende obviamente da resposta a esta outra questão: o que faz com que assalariados, capitalistas e proprietários da terra se tornem os formadores das três classes sociais? À primeira vista, a identidade de rendimentos e as fontes de rendimento. São três grandes grupos sociais, cujos componentes, os indivíduos que os formam, vivem respectivamente de salário, lucro e renda fundiária, da valorização de sua força de trabalho, de seu capital e de sua propriedade fundiária. (Marx, [1894] 1985c, p. 317).

Ao analisar a fórmula trinitária, Marx ([1894] 1985c) afirmou que estamos diante de capital (lucro materializado em ganho empresarial mais juros), terra (renda fundiária) e trabalho (expresso na forma de salário) como um processo de produção social que compreende os "segredos da produção capitalista". Salário, lucro e renda da terra não são nesse sentido um

[5] Rosa Luxemburgo argumenta em *Escombros* que "enquanto houver propriedade privada capitalista, exploração, riqueza e pobreza, as guerras são inevitáveis e cada uma espalha à sua volta morte e pestilência, extermínio e miséria (...) O capitalismo moderno uiva sua satânica canção de triunfo: somente ele pôde em poucas décadas acumular riquezas brilhantes e obras de civilização fulgurante para, em poucos meses, com os meios mais refinados, transformá-las num campo de escombros" (LUXEMBURG, [1914] 2011, p. 1-2).

dado ou apenas diferentes expressões da forma-dinheiro, mas referem-se às condições de distribuição do produto do valor. Além disso, trabalho, capital e terra indicam as condições de distribuição dos meios de produção e são relações sociais.

Todavia, para uma compreensão mais aprofundada das classes sociais, entende-se que é, sobretudo, na dinâmica das lutas socioterritoriais que podemos localizar concretamente a posição dos grandes grupos na produção e a constituição de uma consciência social que os identifique como classe(s). O duplo caráter dos termos propostos por Marx — distribuição e produção do valor — constitui um aspecto importante para apreender a lógica de existência das classes sociais. Ainda assim, a análise de sua dinâmica exige o aprofundamento de outros aspectos no interior do materialismo histórico. Marques (2008), analisando a obra de E. P. Thompson, considerou que a situação de classe, as condições materiais, a vivência e as percepções desta situação são elementos fundamentais para compreender as lutas, seus conteúdos e a formação dos sujeitos. A classe não pode ser compreendida como uma categoria-analítica que se aplica apenas aos grupos sociais como decorrência direta de sua posição no interior das relações de produção.

Nos termos de Thompson (1987a, p. 9-10)

> Por classe entendo um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima da experiência como na consciência. Ressalto que é um fenômeno histórico. Não vejo classe como uma "estrutura" nem como uma "categoria", mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja experiência pode ser demonstrada) nas relações humanas. Ademais, a noção de classe traz consigo a noção de relação histórica. Como qualquer outra relação, é algo fluído que escapa a análise ao tentarmos imobilizá-la num dado momento e dissecar sua estrutura. (...) A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são travadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe. Podemos ver uma lógica nas reações de grupos profissionais semelhantes, mas não podemos predicar nenhuma lei. A consciência de classe surge da mesma forma em tempos e lugares diferentes, mas nunca exatamente da mesma forma.

Para Thompson (1987a), a noção de classe é um processo ativo, um fazer-se [*making*] da ação humana e seus condicionantes, um processo de auto-fazer na experiência de identidade entre pertencentes do mesmo grupo e diferenças frente aos interesses e oposições de outros

segmentos sociais. Ele destacou o sentido da experiência produzida historicamente pela regularidade de resposta dos sujeitos sociais no decurso da luta. A classe porta uma consciência de si, produto da experiência, da identidade histórica e da luta. A divisão do trabalho e da sociedade em classes afirma sua existência (classe em si) e a consciência de classe (classe para si), seu posicionamento ideológico, produzindo diferentes territorializações a partir do auto-fazer das classes. Thompson (2012, p. 274) afirmou ainda que "a meu juízo, foi dada excessiva atenção, frequentemente de maneira anti-histórica, à 'classe', e muito pouca, ao contrário, à 'luta de classes'. (...) Uma classe não pode existir sem um tipo de consciência de si mesma. De outro modo, não é, ou não é ainda, uma classe. Quer dizer, não é 'algo' ainda, não tem espécie alguma de identidade histórica".

As três grandes classes sociais enunciadas por Marx portam assim a unidade contraditória desses fundamentos que compõem uma classe social, tanto em seu posicionamento na produção e distribuição de valor (Marx, [1894] 1985c), quanto em sua existência, consciência de classe e luta de classes (Thompson, 1977; 1987a). A teoria do território, então, vai propor ao menos quatro grandes classes em luta: burguesia, proletariado, latifundiários e camponeses, destrinchando o fazer-se das classes dos proprietários de terra em processos em si e para si que os diferenciam nos processos e relações com a terra e o território.

Tal teoria compreende o campesinato como classe social que se recria no capitalismo, visto que o capital remove ou dissolve relações sociais (e relações de produção) que bloqueiam sua produção e reprodução ampliada, ao mesmo tempo em que incorpora aquelas relações persistentes que não necessitam ser substituídas para o seu processo de reprodução.

O capital recria relações para a realização de seus processos de produção e/ou reprodução. Tais relações podem parecer as mesmas, mas são agora formas sociais prenhes de novas determinações decorrentes da mediação do capital no movimento de sua reprodução ampliada (Luxemburgo, [1913] 1985). No processo de desenvolvimento das relações capitalistas, há a reprodução de relações especificamente capitalistas e há também a reprodução de relações camponesas de produção. Nos processos de territorialização, produzem frações do território em sua reprodução social como classe.

Almeida e Paulino (2010) analisaram, a partir da consciência de classe camponesa, a aparente ambiguidade desse sujeito social: ele é simultaneamente proprietário e trabalhador. Essa ambiguidade contraditória demonstra a luta dessa classe por valores considerados conservadores ligados à reprodução de sua condição de proprietário de terras; contudo, revela também a luta contra as diversas formas de drenagem da renda fundiária, que ocorre na circulação dos produtos de seu trabalho e contra a ameaça de expropriação. Essa última porta um germe real e concreto de lutas anticapitalistas, segundo Oliveira (2001, p. 189)

> (...) a luta pela terra desenvolvida pelos camponeses no Brasil é uma luta específica, moderna, característica particular do século XX. Entendo que o século [XIX] foi, por excelência, uma época de formação e consolidação do campesinato brasileiro enquanto classe social. Assim, esses camponeses não são entraves ao desenvolvimento das forças produtivas, impedindo o desenvolvimento do capitalismo no campo; ao contrário, eles praticamente nunca tiveram acesso à terra, sendo, pois, desterrados, "sem terra", que lutam para conseguir o acesso a terra. É no interior destas contradições que têm surgido os movimentos sociais de luta pela terra, e com ela os conflitos, a violência.

Nesse sentido, a teoria do território compreende o campesinato como uma classe social de dentro do capitalismo e não como um estamento ou classe pré-capitalista (OLIVEIRA, 2004; 2007). Analisando o percurso histórico do campesinato na longa duração constata-se a violência como tônica no processo de luta e resistência dos camponeses na formação da propriedade privada da terra no Brasil. Assim como os processos articulados de expropriação fundiária e territorial, exploração do trabalho e resistência para a conquista da terra. Visto que os

> acampamentos e assentamentos são novas formas de luta de quem já lutou ou de quem resolveu lutar pelo direito à terra livre e ao trabalho liberto. A terra que permite aos trabalhadores - donos do tempo que o capital roubou e construtores do território coletivo que o espaço do capital não conseguiu reter à bala ou por pressão - reporem-se/reproduzirem-se, no seio do território da reprodução geral capitalista (Oliveira, p. 17, 1997).

O campesinato luta no processo de constituição e reprodução de sua existência, buscando a conquista da terra de trabalho[6] ou o direito ao uso fundamentado no costume (Monteiro, 2022), nas relações familiares de parentesco e descendência (Wortmann, 1988) e na reciprocidade (Taussig, 1980). A classe produz a sua própria recriação, a memória coletiva, a

[6] Para Martins (1980, p. 60) "quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio; quando o trabalhador se apossa da terra, ela se transforma em terra de trabalho. São regimes distintos de propriedade, em aberto conflito um com o outro".

centelha de transformação e de questionamento aos fundamentos do rentismo. E, neste processo, efetua o conflito pelas frações do território.

**Território, formação territorial, fronteiras: expressões concretas das lutas**

A noção de território nomeia a teoria do território. O território é a síntese contraditória da totalidade concreta do processo/modo de produção/distribuição/circulação/consumo e suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideológicas e simbólicas). Pois,

> [o] processo de valorização é (...) compreendido como fruto do processo de transformação pelo qual a produção e a reprodução passam. Isso significa que sob o modo capitalista de produção, a valorização é produto do trabalho humano nas suas diferentes mediações sociais, a produção é produto contraditório de constituição do capital e a reprodução é produto do processo de reprodução ampliada (Oliveira, p. 74-75, 2010).

As relações sociais de valorização, produção e reprodução se concretizam a partir de processos e dinâmicas de desenvolvimento desigual e combinado. Assim, o território não é palco ou receptáculo da dinâmica que acontece na sociedade, ou seja, o território não é exterior (reflexo de processos sociais e naturais) ou lugar de acontecimento e localização da sociedade e da natureza (extensão e posicionamento de situações sociais). Não é, também, apenas o resultado da soma das ações humanas e dos processos naturais, tornando o território um fim, isto é a resultante de um processo.

O território é a construção concreta da luta de classes (e de povos e comunidades) travada pela sociedade no processo de produção de sua existência e consciência. O território constitui-se nas relações de poder, sendo uma condição do processo de humanização da humanidade e da reprodução social. Esse processo de reprodução produz territorializações que são conflitivas na medida em que a lógica de reprodução do capital necessita, submete e recria relações não-capitalistas de produção e que os sujeitos sociais constroem territórios no movimento de reprodução da vida. Assim, nos processos de territorialização, as lutas de classe/povos/comunidades no/pelo/a partir de frações do território são explicitadas em

dissensos e conflitos, inclusive os que envolvem os marcadores sociais da diferença (gênero[7], raça, etnia, sexualidade e territórios) que se acirram nos movimentos de produção e reprodução do capital.

Para Souza (2009), impõem-se na luta de classes a exigência de analisar o território como totalidade e buscar explicitar os processos determinantes nas relações sociais e como eles são capazes de gerar negações ou afirmações concretas ao fundamento (do poder) do capital.

A formação da grande propriedade privada da terra tem sido resultado do processo de luta entre latifundiários e grandes empresas, povos indígenas e camponeses sem terra (Fernandes, 2007), desencadeando conflitos permanentes que evidenciam as contradições da problemática fundiária brasileira, opondo frações do território capitalista e outras frações dos territórios em processo de territorialização. Marcos (2006) argumenta que se produzem no campo ao menos dois territórios que se estruturam com modelos sociais, econômicos, políticos e geográficos opostos, sendo um a fração do território capitalista, do latifúndio grilado e da produção para o mercado externo, e outro a fração do território camponês, da resistência, da pequena unidade de produção familiar e da produção de alimentos para o mercado interno.

Além disso, as lutas das comunidades quilombolas têm um fundamento histórico profundamente enraizado na busca por terra livre e por autonomia em meio a uma sociedade escravocrata. Os territórios quilombolas também conhecidos como terras de preto, mocambos ou comunidades de rebeldes africanos livres são frações do território ocupadas e disputadas por descendentes de pessoas escravizadas. Como herdeiras das lutas contra os fazendeiros rentistas e senhores de escravizados, essas comunidades demarcam especificidades étnico-raciais e comunitárias centrais à formação socioterritorial brasileira (Costa, 2017).

Da mesma forma, os povos indígenas protagonizam um movimento histórico de resistência diante do Estado e da sociedade capitalista. Esse processo envolve a apropriação

[7] As opressões de gênero, a divisão sexual do trabalho e a reprodução de hierarquias nas famílias do campo com o poder de decisão e direção das unidades produtivas, que envolvem terra e trabalho, por homens tem sido firmemente contestadas pelas lutas feministas camponesas. Invisibilidade, silenciamento e desrespeito tem sido também questionados em seus fundamentos das estruturas de reprodução de regimes de poder (ver Amaral, 2018). Além disso, as mulheres têm protagonizado, via agroecologia, a construção da soberania alimentar, da justiça social e ambiental contra as novas rodadas de colonialismo químico e molecular em contexto de mudanças climáticas e expansão da grilagem e do agronegócio (ver Bombardi, 2023).

ancestral das terras, a expropriação territorial pela via da propriedade privada capitalista — fundamento da constituição do território capitalista desde a invasão colonial —, as subsequentes dinâmicas de reterritorialização e mobilidade forçada, e, mais recentemente, os processos contemporâneos de retomada de terras. Nessa luta, buscam apropriar-se de parcelas dos territórios que lhes foram usurpados (Faria, 2016).

Esses sujeitos sociais, com seus modos de vida, temporalidades e espacialidades distintas, aparecem territorializados tanto nas brechas e interstícios da expansão do agronegócio (sob a lógica da "modernização" e da territorialização do agro) quanto na resistência territorial expressa por camponeses, quilombolas e indígenas. A consolidação do domínio latifundiário sobre terras públicas no Brasil ocorre, principalmente, por meio da violência — seja privada (com pistoleiros, jagunços e milícias), seja estatal (com o uso do aparato repressivo em favor do latifúndio) —, da institucionalização de políticas públicas que oferecem incentivos fiscais a grandes empreendimentos agrários, da atuação da bancada ruralista na produção de marcos legais que sustentam o rentismo fundiário, da mobilização ideológica em torno da "vocação agrícola" do país, e das tramas no interior do Poder Judiciário que reforçam a absolutização da propriedade privada.

O território é construído historicamente em um processo cumulativo (Moraes, 2011), sendo a cada momento o produto, o resultado e a possibilidade de concretização de múltiplas determinações, ou seja, é produzido continuamente em movimento conflitivo. É também um modo possível de análise da história – visto o imbricamento filosófico das categorias de espaço e tempo em sua construção, (Oliveira, 1996) -, isto é, da constituição de tensões, lutas, jogos e relações de poder no passado e no presente, já que o território é a expressão das relações sociais e espaço-temporais, sendo impossível de ser pensado sem o recurso aos processos sociais e as relações entre eles.

Todo território (e suas expressões concretas em formações territoriais e frações do território) tem uma história e uma lógica que evidenciam, simultaneamente, sua construção e a estrutura atual decorrente de ações cumulativas que ocorreram no passado. Uma história não com um fim em si, pois não é no estudo das particularidades históricas e na busca de seu caráter único que se compreende essa relação. É, sobretudo, na investigação dos fundamentos dos

processos, reveladores de diversas determinações da formação dos mesmos, que vai se objetivar a análise histórica proposta pela teoria do território.

Para entender as relações entre território e história a luz do materialismo histórico, os autores da teoria do território buscam analisar o processo de formação territorial e as dinâmicas territoriais que possibilitaram tal formação a partir das articulações entre as determinações econômicas, as injunções políticas e os processos sociais, tal como fizeram, por exemplo, Oliveira e Faria (2009), Feliciano (2009), Malina (2013) e Prieto (2020).

Nesse sentido, entende-se formação territorial coetâneo às reflexões propostas por Moraes (2011a) e Oliveira (1997). Ao se analisar um objeto de cunho histórico retrospectivo - como a formação da propriedade privada da terra (associada à apropriação, o domínio capitalista da terra e a produção realizada sob égide da grilagem) -, buscam-se os fundamentos dos arranjos territoriais contemporâneos, em processos que se materializavam no passado em frações do território capitalista e de outros territórios que não necessariamente possuíam unidade e integração. Toma-se o território capitalista atual como resultado cuja lógica é atribuída *post festum*: produtos da relação indissociável entre espaço-tempo-sociedade.

O Brasil é exemplo para a perspectiva de que as dinâmicas territoriais que presidem sua formação e a compreensão dos arranjos sociais que produziram as relações entre sociedade/espaço necessitam ser profundamente destrinchadas. Segundo Moraes (2011a, p. 23-24), o Brasil é um país de dimensões continentais e que não tem seu território capitalista plenamente construído, sua área de soberania excede seu efetivo espaço econômico, o que faz com que "o país conheça até a atualidade dinâmicas de fronteiras de povoamento e situações de apropriação de meios naturais 'originais'". Compreende-se que a dinâmica territorial de expansão do capital necessita para a sua reprodução da constante utilização de situações de fronteira, o que repõe as estratégias de grilagem de terras (Schwade, 2019; Costa, 2017; Torres, 2018; Terence, 2022), o desmatamento, a devastação ambiental, a ruptura metabólica e a produção capitalista da natureza (Marques, 2022; Lima, 2024; Prieto, 2024) e a mundialização do capital (Oliveira, 2016; Goldfarb e Mitidiero Junior, 2025).

Parte-se então da constatação de que as sociedades latino-americanas ainda se encontram em estágio de fronteira (Martins, 2012; Oliveira, 1997; Paulino e Almeida, 2010).

A história do deslocamento da fronteira capitalista na América Latina tem revelado contraditoriamente a destruição de formas de sociabilidade e organizações territoriais, assim como tem evidenciado a resistência das populações presentes espaço-temporalmente da invasão da América à contemporaneidade. A fronteira, ao mesmo tempo em que revela a permanência de relações sociais que não se delineiam na forma plena do capitalismo, demonstra a barbárie inscrita nos processos de produção e reprodução ampliada do capital. Para Marques (2024, p. 25)

> [n]a fronteira ocorre a transformação da terra/natureza e do trabalho em mercadoria e a incorporação destes aos circuitos do capital produtivo, do capital comercial e do capital dinheiro, numa profunda transformação do metabolismo entre sociedade e natureza a partir dos fluxos e dinâmicas materiais do capital. Independentemente da maneira como ocorre a expansão do capital na fronteira, ela não se dá sobre "espaços vazios", como costuma afirmar o discurso oficial em apoio ao processo. Outra estratégia ideológica utilizada (...) é a apologia à disseminação de novas tecnologias, supostamente mais produtivas e até mesmo "sustentáveis", que representariam o progresso e a promessa de maiores rendimentos monetários.

Martins (2012, p. 139) argumentou que "a distinção entre frente pioneira e frente de expansão é, na melhor das hipóteses, um instrumento auxiliar na descrição e compreensão dos fatos e acontecimentos da fronteira". O autor definiu a fronteira essencialmente como o lugar da alteridade, ou seja, da dimensão conflitiva que marca o encontro contraditório e da diversidade contraditória da situação de fronteira. A frente pioneira se define essencialmente pela presença do capital na produção de relações capitalistas, não ocorrendo o mesmo com a frente de expansão, que não se constitui pela precedência do que se define como relações especificamente capitalistas. As relações sociais e de produção na frente de expansão são predominantemente relações não-capitalistas de produção mediadoras da reprodução do capital. Para Martins (2012), a frente de expansão tornou-se no fundo o mundo residual da expansão capitalista, o que está além do território capitalista cujas terras podem ser apropriadas pelo capital.

Analisando as obras de Pierre Monbeig e Leo Waibel, Martins (2012) enfatizou que os dois geógrafos demonstraram situações específicas que explicitam que, nas frentes pioneiras analisadas, o capital se torna proprietário de terras, recriando no território mecanismos e estratégias de reprodução ampliada do capital. Essa expansão territorial traz para a fronteira a infraestrutura da reprodução capitalista do capital, tais como mercado de produtos e força de

trabalho, que regulam os mecanismos de contrato da sociedade moderna especificamente capitalista. O mercado se constitui na mediação essencial que dá sentido ao processo de ocupação/produção do território. Outro aspecto fundamental é a alteração nas relações com a propriedade privada da terra na frente pioneira. A posse, as terras de uso comum e comunitário são substituídas pela lógica do mercado de terras fundamentalmente realizada por estratégias de grilagem de terra e pela imposição da regulamentação e imposição de titulação da terra por meio da regulamentação de direitos de propriedade. Nesse sentido, a terra passa de um bem natural que estava à disposição do trabalho do posseiro, como valor de uso, se tornando uma mercadoria vinculada às relações de troca e às dinâmicas financeirizadas das *commodities*. Os mecanismos de grilagem são elementos fulcrais para a consolidação do roubo de terras tornado direito de propriedade. Nesse sentido, produz-se o novo na situação de fronteira:

> A concepção de frente pioneira compreende implicitamente a idéia de que na fronteira se cria o novo, nova sociabilidade, fundada no mercado e na contratualidade das relações sociais. No fundo, portanto, a frente pioneira é mais do que o deslocamento da população sobre territórios novos, mais do que supunham os que empregaram essa concepção no Brasil. A frente pioneira é também a situação espacial e social que convida ou induz à modernização, à formulação de novas concepções de vida, à mudança social. Ela constitui o ambiente oposto ao das regiões antigas, esvaziadas de população, rotineiras, tradicionalistas e mortas (Martins, 2012, p. 135-136).

Martins (2012) argumentou que, na frente de expansão, as relações sociais fundamentais não são determinadas pela produção propriamente capitalista, pois a apropriação das condições de trabalho, ou seja, da terra, não se realiza como empreendimento que expande relações especificamente capitalistas. Assim, a frente de expansão é expansão de relações mercantis, mas em uma concepção inversa à da expansão da produção capitalista "clássica". A reprodução de relações não-capitalistas de produção tem precedido o avanço da frente pioneira (das relações capitalistas de fronteira) propriamente dita, diante disso, a expansão capitalista da fronteira no Brasil não se caracteriza pela ação do empreendedor que expande a reprodução capitalista no território novo.

Os pioneiros buscam estender as relações mercantis além dos limites dos territórios propriamente incorporados na reprodução capitalista do capital (Martins, 2012). Há, porém, um limite além do qual não é possível extrair renda capitalista da terra, visto que os espaços sobre os quais se move a frente de expansão são marcados pela ausência da propriedade privada

moderna[8] constituídos, sobretudo, por direitos costumeiros de posse e domínio sem títulos de propriedade de camponeses, quilombolas e indígenas. A teoria da fronteira, para Martins (2012), é um desdobramento da teoria da expansão territorial do capital e um momento da teoria do território.

Assim, no processo de expansão das fronteiras, o território como expressão concreta da luta de classes, povos e comunidades constitui e reconstitui as relações sociais anteriores. Isto é, no movimento de expansão territorial do capital são acirradas as contradições no desenvolvimento das relações capitalistas e entre as frações do território. Segundo Oliveira (1997, p. 157) "o processo que leva os grandes capitalistas a investirem na fronteira contém o seu contrário, a necessária abertura dessa fronteira aos camponeses e demais trabalhadores do campo".

Analisar, nesse sentido, a expansão territorial do capital deve ser associada às frentes de expansão da formação territorial como processo de construção da lógica de desenvolvimento contraditório do capitalismo em suas especificidades geográficas. A apropriação ilícita/ilegal/criminal da terra, aquela de trabalho ou sinônimo de vida, tradição ou ancestralidade, violentamente tomada das mãos de quem dela necessita para reproduzir suas relações sociais, comunitárias ou cosmopolíticas, cede lugar à terra de exploração, pondo em prática, a partir do pacto do Estado com as classes dominantes, o modelo de desenvolvimento do capital (Sousa Sobrinho, 2024) e a reprodução dos ilegalismos territoriais dos privilegiados.

## Considerações finais

Nos países de formação colonial, as dinâmicas territoriais assumem papel central na compreensão da política, da sociedade e da economia (Moraes, 1994; 2011b; Oliveira, 1997; Prieto, 2016). A colonização constituiu, em si, um processo de relação entre sociedade e espaço, no qual a sociedade europeia, orientada por estratégias de produção capitalista, buscou regiões aptas à realização de sua expansão. A dominação das terras, a escravização africana e ameríndia

[8] De acordo com Martins (2012, p. 157) novos territórios são incorporados de modo capitalista "quando é possível extrair deles a renda capitalista da terra, ao menos a renda absoluta, isto é, quando é possível embutir nos preços dos produtos nela cultivados, além da renda territorial a taxa média de lucro".

e a submissão das populações e territórios indígenas resultaram em uma colonização assentada na conquista territorial. Como afirma Marx ([1853] 1977, p. 98):

> A profunda hipocrisia e a barbárie inerente da civilização burguesa se apresenta diante de nós sem disfarces, assim que das grandes metrópoles, onde elas assumem formas respeitáveis, voltamos os olhos para as colônias, onde passeiam desnudas.

As determinações coloniais permaneceram vigentes mesmo após a nova ordem política instaurada com a emancipação, uma vez que esta se sustentou sobre o arcabouço herdado do período colonial.

A manutenção das estruturas herdadas da conquista territorial consolidou-se, sobretudo, pela preservação de vastos fundos territoriais que operam como instrumentos de coesão entre frações regionais das classes dominantes. O processo de legitimação da soberania sobre o território legal da ex-colônia funcionou como estratégia primordial para a formação nacional de um Estado capitalista em construção. O controle simultâneo da terra e do trabalho, bem como a possibilidade de expansão da economia nascente, garantiram a sacralização do princípio da integridade do território nacional. Isso se expressou na consagração da absolutização da propriedade privada como inviolável (Constituição Imperial de 1824) e na legalização da transferência de terras públicas para o domínio privado, especialmente a partir da Lei de Terras de 1850.

Neste artigo, buscamos compreender alguns aspectos centrais da teoria do território fundamentando-nos na premissa de que os processos de produção e reprodução de relações não-capitalistas de produção se desenvolvem, contraditoriamente, no interior do capitalismo pedra angular *ariovaldiana*. Tal perspectiva implica analisar a propriedade privada como uma relação social. Estudar a propriedade da terra sob essas premissas requer a desnaturalização dos processos de concentração e apropriação territorial, abrindo caminho para o debate da questão agrária, especialmente no que tange aos fundamentos marxistas do rentismo, as nuances da noção de território, a reprodução do campesinato como classe e as lutas por frações territoriais.

Essa abordagem se mostra fundamental diante do fato de que os mecanismos de sujeição da renda da terra, em países com passado colonial e predominância de processos de produção do capital, como o Brasil, conferem um caráter rentista ao capitalismo nacional. Isso recoloca no centro das contradições a forma de apropriação privada da terra. Em outras

palavras, a concentração fundiária no Brasil opera como um processo de concentração de riqueza — e, portanto, de capital (Oliveira, 2007) — e, simultaneamente, como um processo de concentração de poder — e, portanto, de política. Nesse contexto, desenvolve-se uma via específica de desenvolvimento capitalista, que denominamos rentismo à brasileira (Prieto, 2016).

O capitalismo encontra-se em constante desenvolvimento, pois essa é a sua forma específica de reprodução ampliada no tempo e no espaço. A tendência do capital é expandir-se progressivamente por todos os ramos e setores da produção: no campo e na cidade, na agricultura e na indústria, na renda e nas finanças (Martins, 1981; Goldfarb e Mitidiero Junior, 2025). Essa reprodução somente não se realiza quando encontra um obstáculo que impeça sua circulação e dominação plenas. A terra constitui esse obstáculo, transposto apenas mediante o pagamento, por parte do capitalista, ao proprietário fundiário. Trata-se, nos termos de Martins (1981), de uma espécie de licença para a exploração capitalista da terra. Ainda que não possua valor — pois é um bem natural, finito e que não resulta do trabalho humano, tampouco de trabalho apropriado pelo capital —, a terra é transformada em mercadoria. Dessa forma, passa a ser comprada, vendida, arrendada ou alugada. Duas conclusões são centrais para os autores da teoria do território: (i) terra não é capital e (ii) existe uma contraposição estrutural entre terra e capital. Esses fundamentos pressupõem que a terra opera como equivalente de capital.

A formação territorial brasileira resultou da maneira como o capital subordinou a terra à sua lógica de exploração econômica (Oliveira, 2010). Nesse processo, revela-se a funcionalidade da propriedade fundiária como instrumento singular e originário de valorização pela via rentista. Essa é uma das particularidades do Estado brasileiro em relação aos países centrais, manifestando-se na aliança entre terra e capital. De acordo com Paulino e Almeida (2010), essa aliança provocou o deslocamento da centralidade da produção para a propriedade fundiária como motor dinâmico da economia. Tal deslocamento reforça o caráter rentista do capitalismo brasileiro, no qual a renda extraordinária extraída da terra torna-se uma fonte privilegiada de lucros. Conforme argumentam Oliveira (2007) e Oliveira e Faria (2009), essa renda pode advir da venda da terra, uma vez que, no modo de produção capitalista, a terra assume a forma de mercadoria. Além disso, ela também provém das diversas formas de renda

fundiária capitalista associadas à terra destinada à agricultura ou à pecuária. Fica evidente, nesse contexto, que o lucro extraordinário decorre da exploração do trabalho daqueles que não detêm a terra e se intensifica com a superexploração do trabalho assalariado ou com o uso de formas análogas à escravidão (Oliveira e Faria, 2009).

Destaca-se ainda uma característica fulcral da concentração de riqueza: ela se intensifica quando o assim chamado proprietário de terra se apropria dela sem qualquer desembolso, por meio do processo de grilagem. O grileiro cerca a terra pública, comunal, comunitária, camponesa ou de preservação ambiental e passa a auferir renda fundiária a partir dela, podendo vendê-la, acessar incentivos fiscais e créditos, utilizá-la para arrendamentos, expropriar posseiros e indígenas, e ainda se valer da violência do Estado ou da violência privada de jagunços, pistoleiros e milícias rurais.

Analisando, então, a formação da propriedade privada no Brasil, constata-se um movimento estrutural de relações entre essa forma de propriedade e a grilagem de terras. O fundamento dessa formação é, precisamente, a grilagem (Faria, Oliveira e Paris, 2013; Prieto, 2020). O bloqueio à reforma agrária e à demarcação de terras e territórios indígenas e quilombolas, assim como a luta histórica das elites por sua inviabilização ou realização precária configuram uma estratégia de obstrução ao acesso à terra por parte dos camponeses, indígenas e quilombolas. Isso se explica pelo fato de que a terra, mesmo sem qualquer produção, benfeitoria ou trabalho humano concretizado, é capaz de gerar enriquecimento ao proprietário. Apropriada privadamente em vastas extensões, e convertida em equivalente de capital, a terra funciona como renda capitalizada e especulativa, drenando volumosa massa de mais-valia global extraída da sociedade, sobretudo dos trabalhadores. Dessa dinâmica resulta, no Brasil, uma classe de grandes proprietários fundiários rentistas que se reproduz cotidianamente como classe capitalista dirigente, em aliança — social, política e econômica — com a burguesia do capitalismo brasileiro. Trata-se de uma burguesia que nasce no seio do latifúndio e que, além de proprietária de capital, também detém a propriedade fundiária. Essa possibilidade foi historicamente aberta pelo Estado brasileiro, capitaneado pelas classes rentistas, que atualiza e moderniza os mecanismos de ampliação dos latifúndios e de impedimento à reforma agrária e as demarcações de territórios.

Para além do discurso da modernização do latifúndio, sustentado pela lógica do agronegócio — isto é, pela aliança entre os grandes proprietários fundiários e o capital financeiro global — o que está em jogo no Brasil é a extração da renda fundiária. Nesse contexto, a reatualização ideológica das teses da vocação agrícola do Estado nacional, da suposta necessidade de aproveitar as vantagens comparativas do país e da imagem do Brasil como celeiro do mundo, reproduz, no século XXI, uma combinação de neomalthusianismo e neoliberalismo funcional ao discurso econômico das classes rentistas, empenhadas em preservar o butim que sustenta sua reprodução cotidiana: a monstruosa concentração fundiária. Contudo, esse processo é tensionado pelas lutas camponesas, quilombolas e indígenas por frações do território. É no território que se realizam as utopias dos processos sociais (Mitidiero Júnior, 2008; Oliveira, 1989), que visam suplantar a totalização do capital, da imaginação política e do modo capitalista de pensar. A teoria do território é contribuição central para a análise crítica da reprodução contraditória, combinada e desigual do capitalismo e um momento fundamental do encontro entre Geografia e marxismo.

## Referências

ANDERSON, Kevin. **Marx aux antipodes**: nations, ethnicité et sociétés non occidentales. Paris: Syllepse, 2015.

ANDERSON, Kevin. **The Late Marx's Revolutionary Roads**: Colonialism, Gender, and Indigenous Communism. Londres: Verso Books, 2025.

BATISTA, Sinthia; FARIA, Camila. Pesquisa Participante, direitos territoriais e mapeamentos coletivos. **Campo-Território**, v. 19, n. 53, p. 124-150, 2024.

AMARAL, Mayka. **Reforma agrária e reconhecimento:** o caminho da autonomia e liberdade das camponesas-quebradeiras de coco babaçu da região do Bico do Papagaio**.** 2018, Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

BOMBARDI, Larissa. Contribuição à historiografia da geografia agrária na Universidade de São Paulo. **Agrária**, v. 8, p. 99-121, 2008.

BOMBARDI, Larissa. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. Editora Elefante, 2023.

COSTA, Sandra. **'Recantilados', entre o direito e o rentismo:** grilagem judicial e a formação da propriedade privada da terra no norte de Minas. 2017, Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

FARIA, Camila. **A luta Guarani pela terra na metrópole paulistana**: contradições entre a propriedade privada capitalista e a apropriação indígena. 2016, Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

FARIA, Camila; OLIVEIRA, Ariovaldo U.; PARIS, Teresa. Relatório técnico do trabalho de campo no Pontal do Paranapanema e São Félix do Xingu/PA. Registros públicos e recuperação de terras públicas. **Série Pensando o Direito**, n. 48, 2013, p. 14-43.

FELICIANO, Carlos. **Território em disputa**: terras (re)tomadas no Pontal do Paranapanema. 2009, Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FERNANDES, Bernardo M. Territórios da questão agrária: campesinato, reforma agrária e agronegócio. **Reforma Agrária**, v. 34, p. 77-94, 2007.

GOLDFARB, Yamila; MITIDIERO JUNIOR, M. **Agro, um bom negócio para o Brasil?** São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung/Associação Brasileira de Reforma Agrária, 2025.

LIMA, Layanna. Território Akwẽ-Xerente: reorganização e resistência indígena no estado do Tocantins. In: MARQUES, Marta; ALVES, Vicente. (orgs.). **A fronteira do Matopiba**: as novas faces da expansão do capital e seus conflitos. São Paulo: FFLCH/USP, 2024, p. 309-321.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação de capital:** contribuição ao estudo econômico do imperialismo. [1913]. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LUXEMBURGO, Rosa. Escombros [1914]. In: LOUREIRO, Isabel (org). Rosa Luxemburgo: textos escolhidos – v. II. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 1-4.

LUXEMBURGO, Rosa. **Introduction à l'économie politique** – Œuvres complètes. Tome I. [1925] Marseille/Toulouse: Agone/Smolny, 2009.

MALINA, Lea. **A territorialização do monopólio no setor celulístico-papeleiro:** a atuação da Veracel Celulose no Extremo Sul da Bahia. 2013, Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MARCOS, Valéria de. Tempo de semear: novos caminhos para um novo campo no Brasil do século XXI. In: SILVA, José B. *et al.* (orgs.). **Panorama da geografia brasileira I.** São Paulo: Annablume, 2006, p. 203-220

MARQUES, Marta I. M. Geografia agrária crítica: um pouco de história. **GEOUSP**, v. 22, n. 3, p. 504-514, 2018.

MARQUES, Marta I. M. Financiamento ambiental, mudanças climáticas e o agronegócio no Brasil. In: MIOLA, Iagê *et al*. (orgs.). **Finanças verdes no Brasil:** perspectivas multidisciplinares sobre o financiamento da transição Verde. São Paulo: Blucher, 2022, p. 143-170.

MARQUES, Marta I. M. Expansão do capital no campo brasileiro e a fronteira agrícola do Matopiba no contexto da mundialização financeirizada. In: MARQUES, Marta; ALVES, Vicente. (orgs.). **A**

**fronteira do Matopiba**: as novas faces da expansão do capital e seus conflitos. São Paulo: FFLCH/USP, 2024, p. 24-60.

MARTINS, José de S. **Expropriação e Violência** (A questão política no campo). São Paulo: Hucitec, 1980.

MARTINS, José de S. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, José de S. **O poder do atraso**: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS, José de S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2012.

MARX, Karl. **O capital**. [1867/1890; 1885; 1894]. Col. Os Economistas – São Paulo: Nova Cultural, 1985. Tomos: I, II, III, IV e V.

MARX, Karl. **Le capital**. [1872-1875]. Paris: Flammarion, 2014. Livro I.

MARX, K. Les resultats eventuels de la domination britannique en Inde. [1853]. MARX, K.; ENGELS, M. **Textes sur le colonialisme**. Moscou: Éditions du Progrès, 1977, p. 92-99.

MITIDIERO JUNIOR, Marco. **A ação territorial de uma Igreja Radical**: Teologia da Libertação, luta pela terra e atuação da Comissão Pastoral Da Terra no Estado da Paraíba. 2008, Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MONTEIRO, Fernanda. **Nas fronteiras das minas com os gerais**: as terras de uso comum e o uso coletivo de terras. São Paulo: Annablume, 2022.

MORAES, Antonio C. R. Dimensão territorial nas formações latino-americanas. **Revista do Departamento de Geografia**, Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 7, p. 81-86, 1994.

MORAES, Antonio C. R. **Geografia histórica do Brasil**: capitalismo, território e periferia. São Paulo: Annablume, 2011a.

MORAES, Antonio C. R. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial no "longo" século XVI. São Paulo: Annablume, 2011b.

MORENO, Gislaine. **Terra e poder em Mato Grosso**. Política e mecanismos de burla (1892-1992). Cuiabá: Entrelinhas/EdUFMT, 2007.

MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Educação e Ensino de Geografia na Realidade Brasileira. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. (org). **Para onde vai o ensino de geografia?** São Paulo: Contexto, 1989, p. 135-144.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Espaço e Tempo: compreensão materialista dialética. In: SANTOS, M. (org.). **Novos Rumos da Geografia Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1996.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A fronteira amazônica mato-grossense**: grilagem, corrupção e violência. 1997. 2v. Tese (Livre Docência) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. **Estudos Avançados**, IEA/USP, São Paulo, v. 15, n.43, p. 185-206, 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Geografia Agrária: perspectivas no início do Século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta I. M. (orgs.). **O Campo no Século XXI**. São Paulo: Paz e Terra/Casa Amarela, 2004, p. 29-70.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH/LABUR, 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. In: CARLOS, Ana Fani A. (org). **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: Iandé Editorial, 2016.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Camponeses, quilombolas indígenas e grileiros em conflitos no campo brasileiro. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (org.). **A grilagem de terras na formação territorial brasileira**. São Paulo: FFLCH-USP, 2020.

OLIVEIRA, Ariovaldo U.; FARIA, Camila S. O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil. In: **Anais do 12º Encuentro de Geógrafos de América Latina**, 2009, Montevidéo: UdelaR, 2009, p. 01-15.

PAULINO, Eliane. Capitalismo rentista e luta pela terra: a fragilidade do parâmetro de renda monetária no estudo dos assentamentos rurais. **Revista NERA**, v.9, n. 8, p. 52-73, 2006.

PAULINO Eliane; ALMEIDA, Rosimeire. **Terra e território**: a questão camponesa no capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PRIETO, Gustavo. **Rentismo à brasileira, uma via de desenvolvimento capitalista**: grilagem, produção do capital e formação da propriedade privada da terra. 2016. 2v. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

PRIETO, Gustavo. Sob o império da grilagem: os fundamentos da absolutização da propriedade privada capitalista da terra no Brasil (1822-1850). **Terra Brasilis** (Nova Série), n. 8, p. 1-18, 2017.

PRIETO, Gustavo. Nacional por usurpação: a grilagem de terras como fundamento da formação territorial brasileira. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (org.). **A grilagem de terras na formação territorial brasileira**. São Paulo: FFLCH/USP, 2020, p. 131-178.

PRIETO, Gustavo. Latifúndio, grilagem e questão agrária na urbanização brasileira. In: VOLOCHKO, Danilo; PRIZON, Leonardo (orgs.). Geografia urbana: a produção do urbano e a urgência da práxis transformadora. Curitiba: Appris, 2024, p. 83-102.

SAYER, Derek; CORRIGAN, Philip. El último Marx: continuidad, contradicción y aprendizage. In: SHANIN, T. (org.) **El Marx tardio y la via rusa**: Marx y la periferia del capitalismo. Madri: Editorial Revolución, 1990, p. 101-122.

SCHWADE, Tiago. **A formação da propriedade capitalista no Amazonas. 2019,** Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SHANIN, Teodor. (org.) **El Marx tardio y la via rusa**: Marx y la periferia del capitalismo. Madri: Editorial Revolución, 1990.

SOUSA SOBRINHO, José. Os processos de tomadas das terras de uso comum no oeste da Bahia e de resistências dos camponeses geraizeiros. In: MARQUES, Marta; ALVES, Vicente. (orgs.). **A fronteira do Matopiba**: as novas faces da expansão do capital e seus conflitos. São Paulo: FFLCH/USP, 2024, p. 322-339.

SOUZA, José Gilberto. Limites do território. **Agrária**, v. 10, p. 99-130, 2009.

TAVARES DOS SANTOS, José. A reprodução subordinada do campesinato. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 109-117, 1981.

TERENCE, Marcelo. **Do roubo à propriedade**: processos de apropriação capitalista de terras públicas na Amazônia. Jundiaí: Paco Editorial, 2022.

THOMPSON, E. P. Algumas observações sobre classe e "falsa consciência". In: NEGRO, Antonio; SILVA, Sergio (orgs). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: UNICAMP, 2012. p. 269-286.

THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operaria inglesa I:** a árvore da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

TORRES, Maurício. **A beiradeira e o grilador**: ocupação e conflito no oeste do Pará. 2008, Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

TORRES, Maurício. Grilagem para principiantes: guia de procedimentos básicos para o roubo de terras públicas. In: MARQUES, Marta I. M. *et al.* (orgs.). **Perspectivas de natureza**: geografia, formas de natureza e política. São Paulo: Annablume, 2018. p. 285-314.

VERDI, Elisa. **Produção geográfica e ruptura crítica**: a geografia uspiana entre 1964 e 1985. 2016, Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

**Como citar este artigo:**

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. Pressupostos marxistas, salvo engano, da teoria do território. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, v. 116, p. 260-296, 2026. DOI: https://doi.org/10.61636/9nkda062

Recebido em 09 de dezembro de 2025

Aceito em 20 de abril de 2026

---

**Sobre o autor**: Professor Adjunto do Instituto das Cidades da Universidade Federal de São Paulo. Geógrafo pela Universidade Federal Fluminense, mestre e doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo. Pós-doutor pelo Danish Institute for International Studies (DIIS). Foi pesquisador visitante na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS) e *visiting scholar* na University of Minnesota (UMN).

**Financiamento**: O autor declara que o presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Brasil, Processo nº 421458/2025-9, e da Urban Studies Foundation (USF), Award Number USF-INT-251001.

---

**Editoração**:

Igor Carlos Feitosa Alencar

Thell Rodrigues